



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



DECRETO N.º 035/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Estabelece o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle às Endemias do Município de Cocos-BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Emenda Constitucional nº 120/2022, de 05 de maio de 2022,

CONSIDERANDO ainda as Portarias GM/MS nºs 1.971 e 2.109, de 30 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica estabelecido o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Cocos/BA, no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente a 2 (dois) salários mínimos, que ficará incorporado nos Anexos II, VI e VII da Tabela de Progressão **E1**, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cocos – BA, Lei n.º 583, de 22 de outubro de 2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do mês de maio/2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de julho de 2022.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal